

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 026/2022

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 886/2015 QUE  
AUTORIZA SERVIÇOS DE MÁQUINAS E FIXA  
TARIFAS.”**

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica por esta Lei alterado o artigo 2º da Lei Municipal Nº 886/2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

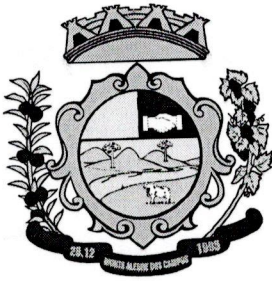
**“Art. 2º A título de contraprestação pelo uso e utilização do serviço público, o beneficiário pagará as seguintes tarifas:**

- I – Retro Escavadeira R\$ 100,00 por hora**
- II – Trator de Esteira R\$ 100,00 por hora**
- III – Moto Niveladora R\$ 120,00 por hora**
- IV - Carregadeira R\$ 100,00 por hora**
- V - Caçamba R\$ 40,00 para viagem até 6 km**
- VI – Caçamba e Caminhão R\$ 2,50 por km rodado**
- VII - Transporte de Trator e Máquina R\$ 3,00 por km rodado**
- VIII - Trator com Implemento (aradora e plantio) R\$ 90,00 por hora**
- IX - Escavadeira Hidráulica R\$ 150,00 por hora**
- X – Rolo Compactador R\$ 120,00 por hora**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 14 de Março de 2022.

  
**Onilton João Capelini**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 026/2022

O Projeto de Lei nº 026/2022, tem por escopo autorizar que o Poder Executivo atualize os valores das Tarifas cobradas em serviços de máquinas.

Uma das justificativas está no fato de que estas Tarifas foram fixadas há mais de 7 anos, na Lei Municipal nº 886, de 10 de fevereiro de 2015, estando os valores absolutamente defasados em prejuízo do Erário Público.

Outra justificativa está no recente aumento de 24,9% no preço do óleo diesel repassado pela PETROBRÁS em 10 de março de 2022.

Assim, mais uma vez contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, e desde já agradecemos.

Atenciosamente.

  
Onilton João Capelini  
Prefeito Municipal